



ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Recuperação Judicial n. 0005310-62.2012.8.16.0028
SUZUKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

Relatório de Atividades (art. 22, II, 'c' da LRJ), SETEMBRO/2021

Visando dar publicidade às atividades da empresa devedora, relata-se:

i. Receitas, Custos, Despesas e Resultado

Segundo informações obtidas a partir dos relatórios gerenciais e de faturamento fornecidos pela empresa Recuperanda apurou-se que o faturamento no mês de **Setembro de 2021 foi de R\$ 1.775.015,00.**

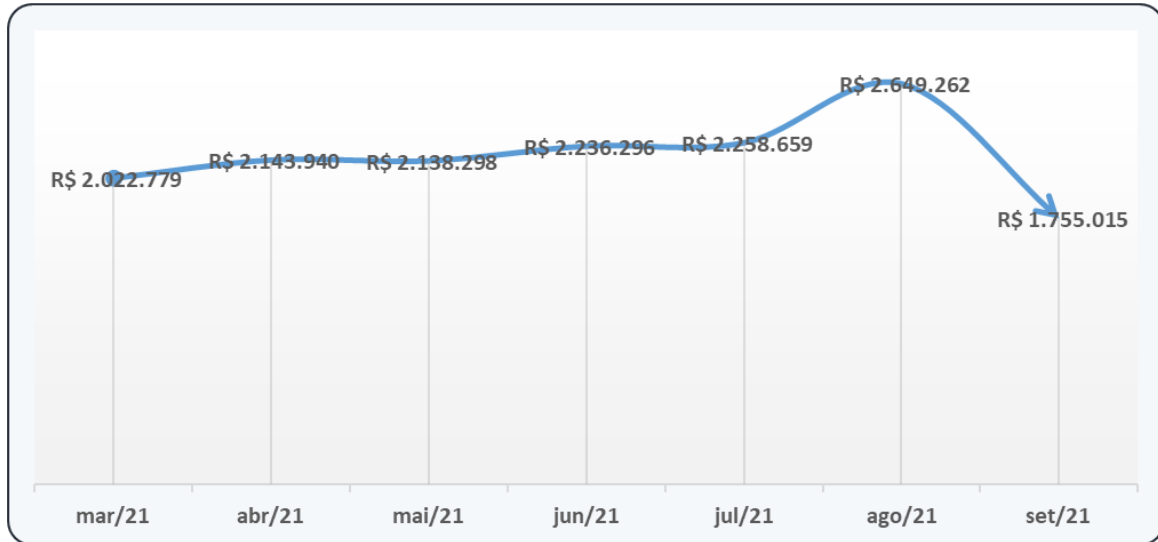
O faturamento foi significativamente menor do que o verificado no mês anterior.

Note-se:

Receita Bruta

Período	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
Receita Bruta	R\$ 2.022.779	R\$ 2.143.940	R\$ 2.138.298	R\$ 2.236.296	R\$ 2.258.659	R\$ 2.649.262	R\$ 1.755.015

O gráfico adiante ilustra a oscilação do faturamento:

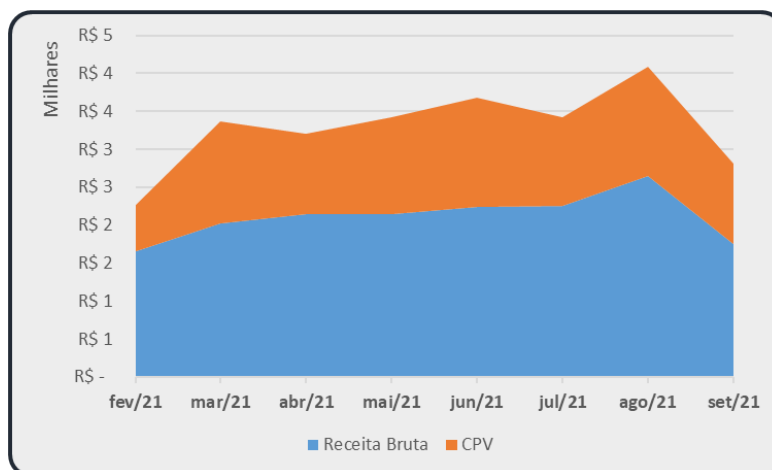


O Custo do Produto Vendido também oscila conforme a receita. Note-se:

Período:	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
Receita Bruta	R\$ 1.653	R\$ 2.023	R\$ 2.144	R\$ 2.138	R\$ 2.236	R\$ 2.259	R\$ 2.649	R\$ 1.755
CPV	R\$ 615	R\$ 1.349	R\$ 1.062	R\$ 1.280	R\$ 1.438	R\$ 1.158	R\$ 1.438	R\$ 1.051
Proporção	37%	67%	50%	60%	64%	51%	54%	60%



O Custo do Produto Vendido comparado à Receita Bruta obedece à seguinte demonstração gráfica:

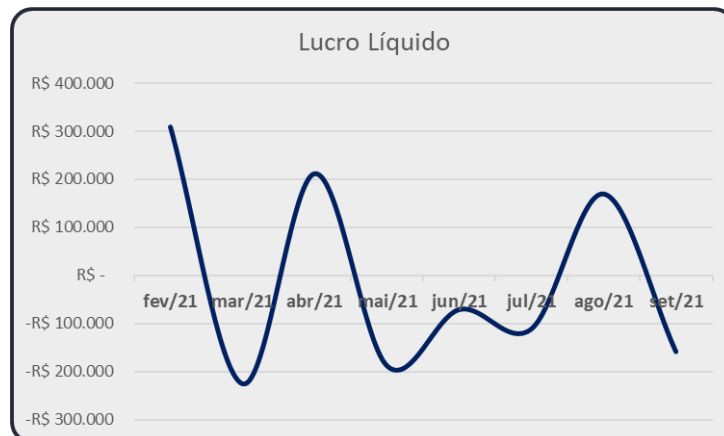


A DRE extraída em Setembro/2021, desde Março/2021, ostenta os seguintes valores:

Dados da DRE	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
Receita Bruta	R\$ 2.022.779	R\$ 2.143.940	R\$ 2.138.298	R\$ 2.236.296	R\$ 2.258.659	R\$ 2.649.262	R\$ 1.755.015
Deduções	-R\$ 357.212	-R\$ 372.824	-R\$ 353.552	-R\$ 390.971	-R\$ 640.896	-R\$ 424.523	-R\$ 305.095
Receita Líquida	R\$ 1.665.567	R\$ 1.771.116	R\$ 1.784.746	R\$ 1.845.325	R\$ 1.617.763	R\$ 2.224.739	R\$ 1.449.920
CPV	-R\$ 1.349.194	-R\$ 1.061.582	-R\$ 1.279.660	-R\$ 1.438.407	-R\$ 1.158.090	-R\$ 1.438.099	-R\$ 1.050.794
Lucro Bruto	R\$ 316.373	R\$ 709.534	R\$ 505.086	R\$ 406.918	R\$ 459.674	R\$ 786.640	R\$ 399.126
Despesas Oper	-R\$ 500.102	-R\$ 442.567	-R\$ 643.237	-R\$ 419.674	-R\$ 505.092	-R\$ 552.043	-R\$ 478.866
Resultado Oper./EBIT	-R\$ 183.729	R\$ 266.967	-R\$ 138.151	-R\$ 12.756	-R\$ 45.418	R\$ 234.598	-R\$ 79.740
Desp/Rec Financeiras	-R\$ 42.200	-R\$ 55.226	-R\$ 50.243	-R\$ 58.387	-R\$ 66.048	-R\$ 65.278	-R\$ 79.171
LAI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Lucro(PREJ) Liq	-R\$ 225.929	R\$ 211.741	-R\$ 188.394	-R\$ 71.143	-R\$ 111.467	R\$ 169.319	-R\$ 158.911



No mês de análise a empresa gerou **prejuízo** de R\$ 160 mil. O resultado oscila no período conforme gráfico adiante:



Historicamente se observa geração de prejuízo nas oportunidades em que o CPV se aproxima da marca dos 60% da Receita Bruta. Entretanto, nos processos industriais é comum que ocorra o lançamento do custo com certo descompasso em relação à receita, devendo o CPV ser tomado como referência relativa.

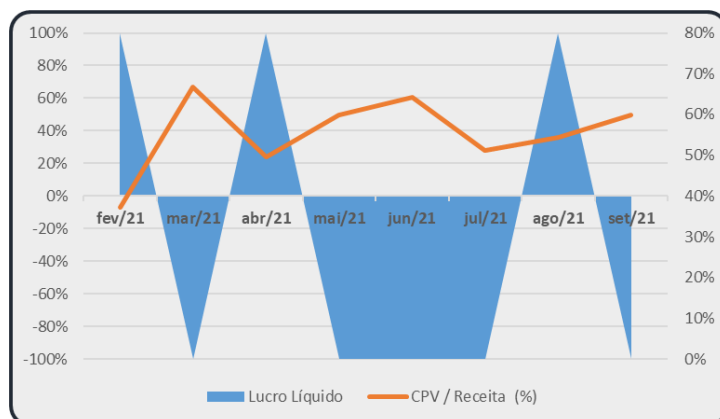
Em Abril/21, o CPV ao redor dos 50% pode ser considerado baixo em relação ao perfil da empresa. Em Junho/21, o CPV volta a crescer para 64%, aproximando-se da média histórica, com nova queda em Julho e em Agosto. Em Setembro/2021 o CPV alcançou 60%.

O que se observa é que produtos acabados ou em vias de conclusão de um determinado mês acabam tendo seu custo absorvido noutra período de tempo (mês anterior/posterior), gerando um custo de produção que deve ser observado de maneira mais abrangente.



ATILA SAUNER POSSE
Sociedade de Advogados

Adiante indicativos da proporcionalidade do CPV com a Receita Bruta, *vis a vis* o resultado verificado no período:



ii. Balanço

Do exame dos documentos apresentados pela Recuperanda extraem-se as seguintes informações do balanço entre **Março/2021** e **Setembro/2021**:

Do ativo

Dados do Balanço	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
Ativo Total	R\$ 16.707	R\$ 18.134	R\$ 18.078	R\$ 18.848	R\$ 18.142	R\$ 18.848	R\$ 18.808
Ativo Circulante	R\$ 9.681	R\$ 10.377	R\$ 10.321	R\$ 11.102	R\$ 10.404	R\$ 10.796	R\$ 11.086
Ativo Circ. Disponível	R\$ 44	R\$ 80	R\$ 81	R\$ 74	R\$ 81	R\$ 45	R\$ 77
Ativo Contas a Receber	R\$ 3.212	R\$ 3.929	R\$ 3.897	R\$ 4.396	R\$ 3.317	R\$ 3.354	R\$ 3.215
Ativo Estoques	R\$ 4.565	R\$ 4.653	R\$ 4.802	R\$ 5.073	R\$ 5.374	R\$ 5.771	R\$ 5.964

Em milhares



- a) As contas a receber permanecem estáveis;
- b) Os estoques cresceram em aproximadamente R\$ 200 mil em relação ao mês anterior.

Do passivo

Dados do Balanço	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
Passivos	R\$ 18.201	R\$ 19.417	R\$ 18.454	R\$ 19.296	R\$ 18.701	R\$ 18.913	R\$ 19.344
Fornecedores	R\$ 4.227	R\$ 3.976	R\$ 3.574	R\$ 4.205	R\$ 3.992	R\$ 4.393	R\$ 4.283
Duplicatas a Pagar	R\$ 3.368	R\$ 3.117	R\$ 2.715	R\$ 3.346	R\$ 3.133	R\$ 3.534	R\$ 3.424
Passivo LP (RJ)	R\$ 7.164	R\$ 7.162	R\$ 7.160	R\$ 7.157	R\$ 7.155	R\$ 7.153	R\$ 7.443
Obrigações Fiscais Onerosas	R\$ 17.258	R\$ 17.569	R\$ 17.540	R\$ 17.546	R\$ 17.737	R\$ 17.846	R\$ 18.056
Passivo Fiscal (parcelado)	R\$ 3.688	R\$ 3.685	R\$ 3.683	R\$ 3.681	R\$ 3.679	R\$ 3.676	R\$ 3.676
Passivo Circulante	R\$ 28.220	R\$ 28.863	R\$ 28.997	R\$ 28.997	R\$ 29.248	R\$ 29.463	R\$ 29.604

Em milhares

- a) Na conta fornecedores houve discreta redução em relação ao mês anterior, dentro da média histórica.
- b) As duplicatas a pagar importaram em pequena redução, oscilando sempre mês a mês, evidenciando que a empresa mantém a capacidade de compra de itens a prazo.
- c) As obrigações fiscais de curto prazo aumentaram em relação ao mês anterior;
- d) As obrigações fiscais parceladas (longo prazo) seguem estabilizadas.

iii. Contingenciamento fiscal – reunião em 23/11/2021

A homologação da decisão assemblear depende do contingenciamento do passivo fiscal.

Diante disso, foi agendada reunião na sede das Recuperandas visando exortar a tomada de providências sobre este tema, tudo conforme trecho de ata que segue adiante transcrito:



custo da matéria prima, especialmente o aço. O AJ esclareceu sobre a necessidade de equacionamento fiscal uma vez que o Juízo já manifestou tal exigência visando a concessão da Recuperação Judicial. Sobre o tema, o gestor esclareceu que depois de regulamentada a Lei Estadual que trata do parcelamento especial para empresas em recuperação judicial foram iniciados trâmites administrativos e obtidas simulações de parcelamento. Diante disso, foram apresentadas ao AJ as seguintes informações a tratar dos débitos fiscais havidos junto ao Estado do Paraná: (a) *débitos atualizados*: aproximadamente R\$ 11,2 milhões. (b) *Valor com desconto em razão de adesão*: R\$ 6,1 milhões; (c) *Precatório de titularidade da Suzuki a abater do débito*, R\$ 1.1 milhão; (d) *Saldo a parcelar*: R\$ 5 milhões ou 179 parcelas de R\$ 27 mil mais 33 parcelas de R\$ 5 mil devidos à Procuradoria. A Recuperanda informou que tais simulações foram realizadas fisicamente em atendimento prestado pela Receita Estadual, pois o portal eletrônico existente para tal finalidade estaria apresentando instabilidades. Assegurou a Recuperanda que até o prazo final dado pela norma regulamentada pela Fazenda do Estado será executado tal parcelamento. No que concerne aos **débitos federais**, a Recuperanda informou que possui algumas discussões vigentes a tratar de prescrição e outros temas, mas que também está buscando meios de realizar o respectivo parcelamento. Após visita à fábrica – que

A íntegra da ata segue também juntada.

iv. Histórico processual

Em 24/06/2021 houve reconhecimento da abusividade de voto do Banco do Brasil, com a conseqüente consolidação do quórum de aprovação do PRJ submetido à Assembleia Geral de Credores. Pende de cumprimento, em relação à mesma decisão, a manifestação das Fazendas Públicas quanto às propostas de satisfação de seus respectivos créditos lançadas pela Recuperanda em seq. 4098.

A Procuradoria da Fazenda do Estado do Paraná informou em seq. 4265 o somatório de débitos da Recuperanda esclarecendo a publicação da Lei 20.634/2021 a tratar das oportunidades de parcelamento criadas especificamente para empresas em Recuperação Judicial. Informou, ainda, que a Lei pende de regulamentação, opinando pela plausibilidade da dilação de 60 dias do prazo para que a Recuperanda tome providências desta natureza. O Ministério Público concordou com o pedido, seq. 4316.

Demais andamentos significativos são os seguintes:



ATILA SAUNER POSSE
Sociedade de Advogados

Andamento	Seq.	Data.
Extrato de contas	4326	23/11/2021
Extrato de contas	4324	23/11/2021
AJ concorda com prazo para regularização fiscal	4269	17/09/2021
Relatório de Atividades, Junho/2021	4200	09/09/2021
Relatório de Atividades, Maio/2021	4120	29/07/2021
Pedido CEF, reserva de crédito	4119	22/07/2021
Relatório de Atividades, Abril/2021	4118	08/07/2021
Decisão, reconhece ilegalidade voto BB	4117	24/06/2021
RMA Março/2021	4115	17/06/2021
Parecer MP ref. Resultado AGC	4110	08/06/2021
Atedimento solicitações Banco Bradesco	4109	02/06/2021
Recuperanda propõe equacionamento fiscal	4098	26/04/2021
AJ, manifestações diversas	4097	26/04/2021
Extrato de conta escritural CEF	4078	09/04/2021
Pedido AJ, discordância ref. 4056, saneamento fiscal	4059	18/03/2021
Pedido Recuperanda, homologação PRJ	4056	12/03/2021
Extrato de débitos União	4055	10/03/2021
Extrato de débitos Estado do PR	4015	01/03/2021
Relatório de Atividades nov/2020	3943	17/02/2021
Cessão de crédito Banco do Brasil	3939	17/02/2021
Ata AGC - Aprovação PRJ Classes I e III	3873	11/02/2021
Decisão	3872	08/02/2021
Pedido de pagamento CONTABILISTA	3870	28/01/2021
Relatório de Atividades out/2020	3869	27/01/2021
Ata da AGC 2a convocação em continuidade	3868	09/12/2020
Requerimento do credor Banco Bradesco	3867	08/12/2020
Manifestação credor Banco do Brasil	3866	07/12/2020
Preposição CLARO s/a	3865	04/12/2020

Eis o que por ora se pode relatar estando à disposição do Juízo e de demais interessados para informações complementares.

Curitiba, 24 de novembro de 2021.

Atila Sauner Posse
OAB/PR 35.249